



Of. N° 002/19

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 06/2019

Santo Antônio da Platina, 28 de março de 2019

Vimos através deste a presença desta Colenda Casa Legislativa para esclarecer que o Agricultor Familiar Elias Dutra da Silva, CPF: 187.616.669-04, o qual foi selecionado para ser beneficiado com a prática de proteção de mina com solo-cimento, com valor estimado de R\$ 800,00, na época do levantamento da realidade da microbacia Ribeirão Bonito residia em um sítio de sua propriedade dentro da área geográfica da referida microbacia, ocorre que após o término do referido levantamento o Agricultor vendeu sua propriedade para um Empresário, o qual não se enquadra nas normas do Programa, o que não é possível prever.

Salientamos que logo no início da execução dos trabalhos na microbacia o GGM (Grupo Gestor Municipal), que é o Órgão que coordena todas as ações relacionadas à microbacia, juntamente com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Instituto EMATER, encaminhará um ofício à Coordenação estadual do Programa de microbacias solicitando a substituição do referido Beneficiário por outro pertencente à mesma microbacia.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Respeitosamente


Osvaldo Martins Rodrigues
Gerente Municipal do EMATER

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg n° 264/2019

Data 28/03/19 às 15 h 30 min

Nome Beni

Ilmº. Sr.

Odemir Jacob

MD: Presidente da Câmara Municipal

NESTA